

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Srº Fábio Junior Lins Depollo Ferreira , Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das funções que lhe são conferidas, **CERTIFICA** que o a Lei 131/2021 de 14 de Maio de 2021 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências..** ”, foi devidamente publicada no placar da Prefeitura Municipal de Damianópolis, no dia 14 de Maio de 2021, assim como no site www.damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis, 14 de maio de 2021.

Damianópolis, 14 de maio de 2021.


Fábio Junior Lins Depollo Ferreira
Secretário de Administração

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Lei 131/ 2021

Damianópolis 14 de Maio de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL de DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e elesanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 30(Trinta) lotes do Loteamento **Rio Vermelho** abaixo relacionados:

Qd 05: Lotes 6, 8 - Qd 06: Lotes 8, 9 e 26 – Qd: 8 Lote 20 - Qd 09: Lote: 12 - Qd 14: Lotes: 14 e 21 - Qd 18: Lote: 15 - Qd 20: Lote: 6 e 16 - Qd 22 Lote: 19 - Qd 23: Lote: 02 - Qd 24: Lote: 10 - Qd 25: Lote: 03, 14, 21 e 22 - Qd 26: Lote: 8, 16 - Qd 29: Lote: 5, 9 ,13, 15 ,19 ,21 - Qd 30: Lote: 04 , 12 e 21.

Parágrafo Único – O Loteamento Rio Vermelho, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1 o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

- A) Ter seu domicílio no município de Damianópolis – Go, no mínimo, 03 (três) anos;
- B) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;
- C) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive Cônjuge, se for o caso);
- D) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda “per capta” e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS:0144055000155
c=BR, e=ICP-Brasil, st=GO,
i=Damianópolis, ou=AC SOLUTI Multipla
v.6, ou=2541962000020, ou=Residencial,
ou=Certificad, PL 43, ou=MUNICÍPIO DE


Andréia Lins Depolito
Prefeita Municipal

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Administração : 2021-2024

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Damianópolis-GO, 14 de Maio de 2021.

MUNICIPIO DE
DAMIANOPOPOLIS:01740505000155
c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,
l=Damianópolis, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPIO DE
DAMIANOPOPOLIS:01740505000155
'00'03- 11:47:43 2021.05.14


Andréia Lins Depollo
Prefeita Municipal